



ID: 36464478

13-07-2011

Entrevista Joaquim Sherman de Macedo

SÓCIO DA RUI PENA ARNAUT & ASSOCIADOS

É possível habilitar advogados para reduzirem pendências na justiça

Aposta para acelerar processos deve passar pela resolução alternativa de litígios

Cátia Barbosa



Jurista defende créditos provisórios nas insolvências

O co-líder da equipa de contencioso e arbitragem da Rui Pena Arnaut & Associados (RPA) Joaquim Sherman de Macedo considera que o código da insolvência deveria permitir o pagamento antecipado aos credores dos créditos indevidos por empresas declaradas insolventes pelo tribunal. "O processo prevê uma tramitação muito breve, mas se uma insolvência for contestada pode fazer derrapar, só na primeira fase, a resolução do caso para dois anos de julgamento. Quando falamos de trabalhadores com salários em atraso, o crédito é fácil de reconhecer. Aí deveria ser o próprio administrador de insolvência a decidir o pagamento", argumenta Sherman de Macedo, considerando que o reconhecimento provisório de créditos seria uma forma de fazer justiça.

JOÃO MALTEZ jmaltez@negocios.pt

Especialista em contencioso societário, Joaquim Sherman de Macedo defende os meios alternativos de resolução de litígios como o caminho para reduzir as pendências nos tribunais portugueses. Advogados e professores universitários podem ser árbitros, argumenta nesta conversa com o **Negócios** este sócio da Rui Pena Arnaut & Associados.

O memorando assinado com a trolka prevê a criação de juízos de insolvência. Poderão ajudar a reduzir as pendências no Tribunal de Comércio de Lisboa?

O tribunal de comércio está completamente "atulhado" de processos. Uma das medidas é de facto analisar a possibilidade de criar juízos de competência especializada em insolvência, mas não me parece que no âmbito deste memorando tenham analisado o problema do ponto de vista correcto.

Que ponto de vista deveria ter sido levado em conta?

Actualmente, o tribunal de comércio é, essencialmente, um tribunal de insolvências. Ou seja, a esmagadora maioria dos processos são de insolvência e têm um carácter urgente. Passam à frente de todos os

outros. Já os restantes processos sobre os quais este tribunal tem competência, esses é como se pura e simplesmente não existissem. Não andam.

Mas já foram criados tribunais de competência para a propriedade intelectual e concorrência. Essa medida não diminui as pendências nesses tribunais?

Na área do contencioso societário, que envolve processos importantíssimos, como por exemplo disputas entre accionistas que são processos vitais para que as empresas consigam ultrapassar determinados impasses, há milhares de processos parados. Diria que em vez do tribunal especializado de insolvência, deveríamos era reservar alguns tribunais para contencioso societário.

E como é que se resolve o problema das pendências na área da justiça cível?

A justiça cível é claramente um problema. Se avançar com uma acção em Lisboa para reclamar uma dívida ou exigir o cumprimento de um contrato, para qualquer um destes processos tem um tempo médio de espera em primeira instância de 43 meses. Esta é uma decisão que é recorável, pelo que para termos uma sentença definitiva estamos a falar de 47 a 48 meses. É a denega-

Se uma empresa avançar com uma acção em Lisboa para reclamar uma dívida (...), o tempo médio de espera em primeira instância é de 43 meses.

ção da justiça. Actualmente, estamos a julgar casos de 2003, 2004 ou 2005.

E é possível cumprir o acordado no memorando, que fala na necessidade de reduzir mais de um milhão de processos pendentes?

Admito que seja realizável se mudarmos o paradigma. Houve por parte dos governos recentes alguma aposta na resolução alternativa de litígios. À cabeça temos a arbitragem

e, para o pequeno contencioso, os julgados de paz. Estes têm sido uma aposta relativamente bem-sucedida, mas estão limitados a casos até cinco mil euros.

Esse valor deveria ser aumentado?

Penso claramente que deveríamos aumentar a competência dos julgados de paz e aproveitar a agilidade que estes pequenos tribunais têm, para chegar aos valores de 25 a 30 mil euros.

Criar tribunais liquidatários é outra das medidas previstas. Poderá ajudar?

Os tribunais liquidatários sempre foram uma má solução. Algumas das varas do Palácio da Justiça em Lisboa foram liquidatárias e os processos ainda demoraram mais tempo a chegar ao seu termo. A solução vai ter que ser contar com a sociedade civil, e só assim é que é possível avançar.

A solução passa pela aposta nos sistemas de resolução alternativa de litígios?

Temos um grande rácio de advogados "per capita". É perfeitamente possível, estabelecendo alguns critérios, habilitar advogados a exercerem as funções de árbitros. Mas também professores professores de direito. Depois temos que estender o regime processual experimental a

outros tribunais. Quanto mais simplificado for o processo e mais se encontrar a possibilidade de concentrar no juiz a obtenção de uma solução justa, mais satisfazemos a justiça e mais se consegue a celeridade.

Com esse conjunto de medidas é possível tornar a justiça mais célere?

Se conseguirmos mudar o paradigma de funcionamento do sistema, admito que possamos chegar a padrões europeus aceitáveis, conseguindo 12 a 24 meses para resolução de uma acção cível. O milhão de pendências tem que se resolver através da aposta clara na arbitragem, arbitragem na acção executiva e optimização dos julgados de paz. Infelizmente, o debate que existe é ainda muito ideológico e pouco focado na problemática de quem lida com tudo isto no dia-a-dia.

Há quem acuse os advogados de atrasarem processos com sucessivos recursos.

Às vezes diz-se injustamente que há processos que andam devagar devido a manobras dilatórias de advogados. Estas só são exequíveis porque o processo é um emaranhado "kafkiano" de normas que podem ser jogadas umas contra as outras. Para solucionar este problema não é preciso mais do que agilizar o processo.



Sherman de Macedo quer advogados e professores de direito a “extinguir” pendências Lex 38